Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim



ANO LVI — Cachoeiro de Itapemirim — terça-feira — 14 de dezembro de 2021 — № 6450

Vila de Natal é inaugurada na Praça de Fátima





Secretaria Municipal de Educação altera horário de atendimento ao público



Cachoeiro teve manutenção de vias públicas no fim de semana



Cidadãos receberam encaminhamento para vagas de emprego em ação no Coramara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal prefeito@cachoeiro.es.gov.br Ruy Guedes Barbosa Junior Vice-prefeito Municipal gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior Secretário de Governo e Planejamento Estratégico

Lorena Vasques Silveira Secretária de Administração

Paulo José de Miranda Secretário de Agricultura

Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município

Fernanda M. Merchid Martins Moreira Secretária de Cultura e Turismo

Francisco Carlos Montovanelli Secretário de Desenvolvimento Econômico

Márcia Cristina Fonseca Bezerra Secretária de Desenvolvimento Social

Cristina Lens Bastos de Vargas Secretária de Educação

Lilian Siqueira da Costa Schmidt Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Márcio Correia Guedes Secretário de Fazenda Alexandro da Vitória

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

Alexandre Bastos Rodrigues Secretário de Interior

Vander de Jesus Maciel Secretário de Manutenção e Serviços

Luana Cristina da Silva Fonseca Secretária de Meio Ambiente

Rodrigo de Almeida Bolelli Secretário de Obras

Thiago Bringer Procurador Geral do Município

Alex Wingler Lucas Secretário de Saúde

Francisco Inácio Daróz Secretário de Segurança

Vanderley Teodoro De Souza Diretor-presidente da Agersa

Eder Botelho da Fonseca Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto Presidente

Diogo Pereira Lube 1º Secretário Leonardo Cleiton Camargo Vice-presidente

Sandro Dellabella Ferreira 2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo e Planejamento Estratégico – Subsecretarias de Marketing e Jornalismo Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Vila de Natal é inaugurada na Praça de Fátima

É Natal em Cachoeiro! Quem caminha à noite pela avenida Beira Rio já percebe as luzes da decoração da Praça de Fátima, localizada no bairro Guandu, que foi transformada em uma verdadeira vila de Natal pela Prefeitura. O evento de inauguração foi realizado no último sábado (11).

Túneis de led coloridos, brinquedos temáticos, luzes pisca-pisca de diversos tipos, esculturas variadas, casa do Papai Noel e até uma máquina que produz neve artificial estão entre as atrações que certamente irão despertar a magia do Natal em quem visitar o local.

O destaque da decoração fica por conta da árvore de natal da cidade, que este ano tem 17 metros de altura, formada por centenas de luzes de led em tons de vermelho e dourado.

"Para a decoração deste ano, buscamos trazer vários aspectos ligados às tradições natalinas,

Árvore de natal de 17 metros de altura é o destaque da decoração deste ano com o intuito de despertar bons sentimentos nas pessoas que vierem visitar a Praça de Fátima", ressalta Fernanda Martins, secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro.

"Durante nossa gestão, sempre ambientes trazer acolhedores aos locais comdecorações natalinas. Isso beneficia população, passa a contar com um lugar de confraternização entre famílias e amigos e, também, o comércio, que tem um aumento em suas devido ao fluxo de prefeito Victor Coelho.

O evento de inauguração também contou com a presença de uma equipe da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), que esteve no local para realizar a vacinação contra Covid-19 no público apto a receber o imunizante.

Visitantes aprovaram decoração

vendas devido ao fluxo de os pessoas nesses locais", afirma o no prefeito Victor Coelho. at O evento de inauguração também es contou com a presença de uma tr equipe da Secretaria Municipal di





Quem esteve presente no primeiro dia de atrações na Praça de Fátima ficou satisfeito com o que viu. É o caso da aposentada Maria da Penha Herculano, que foi com a família para conferir a decoração natalina deste ano.

"Tudo muito lindo. Dezembro é uma época do ano em que os sentimentos ficam à flor da pele e ter um espaço como este é muito bom, para virmos com a família, trazer os netos para brincar. Gostei bastante", afirmou.

A artesã Selma Fernandes levou os filhos para aproveitarem a noite na praça e aprovou as atrações. "Vai ser ótimo ter esse espaço aqui no centro para trazermos as crianças no fim do dia. Eles já estão de férias, vai ser mais uma opção de lazer", afirmou.

As decorações das praças de Fátima e Jerônimo Monteiro – que também está iluminada para o Natal -, ficarão disponíveis até o dia 9 de janeiro de 2022.





Secretaria Municipal de Educação altera horário de atendimento ao público

A partir desta terça-feira (14), o atendimento ao público na sede da Secretaria Municipal de Educação (Seme) funcionará em horário reduzido: das 12h às 18h, de segunda a sextafeira. A medida tem como objetivo otimizar o fluxo de atendimento neste período do ano.

Já as unidades de ensino da rede municipal permanecerão funcionando das 7h às 18h, de segunda a sexta, para atender pais responsáveis quanto aos processos de rematrícula e matrículas novas dos alunos.

O prazo para solicitação de matrículas novas e rematrículas pelo Portal do Aluno (prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/educaci/portalaluno) seguirá até a próxima sextafeira (17).

Até esta segunda-feira (13), a Seme registrou 15.941 solicitações de rematrícula, 3.388 de matrículas novas e 1.784 pedidos de encaminhamento.

Efetivação

Em janeiro, haverá a convocatória para efetivação das matrículas e rematrículas presencialmente. No caso das rematrículas, pais e responsáveis deverão comparecer à unidade de ensino apresentando a cópia do cartão de vacina atualizado, acompanhado de declaração expedida pela unidade de saúde, para atualizar os dados cadastrais do estudante e efetivar o processo

Para estudantes de 12 anos ou mais, será obrigatório a apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19. Em caso de alunos com deficiência, o responsável terá que apresentar, também, laudo médico atualizado.

Para a efetivação da matrícula nova, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento.
- Comprovante de escolaridade, histórico escolar ou declaração da unidade de ensino

de origem (exceto para os interessados nas vagas de Maternal I, II, III e IV, ou seja, alunos de 0 a 3 anos).

- Cartão de vacinação atualizado, acompanhado de declaração expedida pela unidade de saúde. Para estudantes de 12 anos ou mais, será obrigatório a apresentação do comprovante de vacinação da Covid-19.
- Laudo médico atualizado, para estudantes com deficiência, salvo quando houver laudo definitivo.
- Comprovante de residência atualizado (somente conta de energia).
 - CPF do pai, mãe ou responsável legal.
 - CPF da criança ou estudante.
 - Cartão do SUS.
- Registro individual das aprendizagens do estudante (somente para efetivação de matrícula no Maternal II, Maternal III, Maternal IV, Pré I, Pré II, 1º ano, 2º ano e 3º ano).

Cachoeiro teve manutenção de vias públicas no fim de semana

A Secretaria Municipal Manutenção e Serviços (Semmat) realizou serviços de manutenção em vias públicas de Cachoeiro de Itapemirim no último fim de semana.

Na sexta-feira (10), o trabalho foi iniciado pela Linha Vermelha, contemplando diversos trechos da avenida. No sábado (11), houve continuidade no trabalho na Linha Vermelha e, paralelamente, outra equipe trabalhou no trecho que começa na rua Siqueira Lima (Centro) e passa por toda a extensão da avenida Mauro Miranda Madureira (Rodovia do Valão).

Além disso, uma equipe da Secretaria Municipal de Agricultura (Semag) atuou, no sábado, no distrito de São Joaquim.

O trabalho deverá ser retomado na quarta-feira (15). O cronograma inclui ações nos seguintes bairros: Gilson Carone, Nossa Senhora Aparecida, Vila Rica, Coramara, Village da Luz, Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima), Waldir Furtado Amorim (BNH de Baixo), Rubem Braga, Santa Cecília, Alto Eucalipto e Fé e Raça.

Já a equipe da Semag, além de concluir o trabalho em São Joaquim, atenderá os distritos de Soturno, Gironda, Itaoca e Coutinho, bem como outras localidades do interior.

"Aguardamos apenas a chegada mais insumos para continuidade ao trabalho, também poderá ser alterado em caso de chuva. Algumas vias públicas de Cachoeiro precisam de serviços mais urgentes, e por isso estamos realizando esse mutirão", afirma o secretário municipal de Manutenção e Serviços, Vander Maciel.

O mutirão também conta com o apoio das secretarias municipais de Interior (Semui) e Administração (Semad).

Ouvidoria

Os moradores de Cachoeiro pedidos podem manutenção de vias e outras obras pelos canais da Ouvidoria Geral do Município. De segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, os atendimentos são realizados presencialmente (rua Brahim Seder, Centro), pelos telefones 156 e (28) 3155-5237 e pelo número de WhatsApp (28) 98814-3357.

Já nos canais digitais – o aplicativo "Todos Juntos" e o Portal do Cidadão (cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral) – as manifestações podem ser registradas em qualquer dia e horário.

Cidadãos receberam encaminhamento para vagas de emprego em ação no Coramara

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) realizou, no último sábado (11), uma edição especial de fim de ano do Balcão de Empregos, com foco em realizar o encaminhamento de cidadãos em situação de vulnerabilidade social para vagas de emprego disponíveis.

Na ocasião, também foram disponibilizados diversos serviços de saúde e beleza, como cortes de cabelo, design de barba, massagem facial e aferição de pressão arterial e glicemia. As crianças também foram contempladas pela ação, que contou com um pula-pula, picolé e pipoca para entreter os pequenos.

Na ação, que teve horário estendido para atender a demanda, foram realizados, aproximadamente, 200 atendimentos.

Maria Izabel Pereira, que atualmente está desempregada, foi em busca de informações sobre vagas de emprego e aprovou a ação.

"Cheguei aqui para saber sobre vaga de emprego e vi que estavam acontecendo essas atividades. As coisas hoje não estão fáceis, então aproveitei para cortar meu cabelo. Ficar bonita também, é importante", comentou.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro, Francisco Montovanelli, destacou a importância do Balcão de Emprego como forma de auxiliar o acesso das pessoas a uma vaga de trabalho.

"Nosso município tem se destacado, no estado, pela geração de empregos e as edições do Balcão de Empregos têm contribuído de forma positiva nesse sentido, pois facilita o acesso do cidadão ao mercado de trabalho. Para esta edição, trouxemos, também, serviços de saúde e beleza, melhorando as perspectivas dos participantes e também sua autoestima, promovendo assim, bemestar dos moradores", afirmou.



Foram ofertadas vagas de trabalho disponíveis no Sine de Cachoeiro





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 14 de dezembro de 2021 - Nº 6450

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.216

REGULAMENTA O ARTIGO 23 DA LEI Nº 7.791/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica criada e implantada a escala de trabalho para os servidores municipais ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal, a fim de atender a necessidade da prestação continuada e ininterrupta das atividades ligadas à segurança pública, nas seguintes modalidades:
- I 12 X 36 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso;
- II 12 X 24 / 12 X 48 12 (doze) horas de trabalho por 24 (vinte e quatro) horas de descanso e 12 (doze) horas de trabalho por 48 (quarenta e oito) horas de descanso;
- III 12 X 24 / 12 X 72 12 (doze) horas de trabalho por 24 (vinte e quatro) horas de descanso e 12 (doze) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso.
- **Parágrafo único.** Será concedido intervalo de 01 (uma) hora para alimentação e descanso a cada período de 12 (horas) de jornada na modalidade de escala continuada.
- **Art. 2º** A jornada de trabalho regular dos Guardas Civis Municipais caracteriza-se por atividades contínuas e inteiramente dedicadas às finalidades da instituição, sendo definido por escala de serviço operacional e/ou serviço diário de expediente administrativo.
- **Art. 3º** A jornada de serviço operacional, não poderá ser inferior a 160 (cento e sessenta) horas e nem superior a 200 (Duzentas) horas mensais, devendo cumprir o mínimo de 40 horas semanais.
- § 1°. As horas excedentes a 40 (quarenta) horas semanais poderão ser remanejadas para qualquer período dentro do mesmo mês a fim de equalizar a carga horária mínima do servidor.

- § 2°. Os Guardas Civis Municipais em serviço administrativo terão jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta feira, com folga aos sábados, domingos e feriados e ponto facultativo.
- **Art. 4º** Os servidores da Guarda Civil Municipal realizarão horas complementares em escala de sobreaviso, com a finalidade de cumprir o mínimo mensal previsto no caput, conforme determinado pela chefia imediata.
- **Art. 5º** Entende-se como sobreaviso aquele tempo em que o servidor fica à disposição do Município, fora do seu local e horário de trabalho regular, aguardando, pelos meios de comunicação disponíveis, sua convocação para o serviço.
- **Parágrafo único.** O meio de comunicação será indicado pelo servidor o qual será responsável pelo seu funcionamento.
- **Art. 6º** As escalas de sobreaviso serão organizadas mensalmente pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Segurança e autorizadas pelo Superintendente, Subsecretário ou Secretário Municipal de Segurança, responsáveis pelas atividades sujeitas a realização de sobreaviso.
- **Art. 7º** As horas cumpridas pelo servidor em regime de sobreaviso serão computadas e remuneradas em razão do valor da hora normal diária de trabalho.
- **Art. 8º** O servidor que estiver em escala de sobreaviso, quando convocado para comparecer ao local de trabalho e não o fizer, perderá o direito à percepção do sobreaviso inerente à escala deste dia.
- **Art. 9º** O servidor em regime de sobreaviso deverá atender prontamente à convocação do Município, e durante a espera não praticar atividades que o impeçam de comparecer imediatamente ao serviço.
- § 1°. A inobservância injustificada do disposto no caput configura descumprimento de dever funcional e sujeitará o servidor às penalidades disciplinares previstas em Lei.
- § 2°. O tempo de espera entre o chamado do servidor e sua efetiva apresentação ao local de trabalho será de no máximo 01 (uma) hora.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com (028) - 3522 4708

- § 3°. Na impossibilidade do servidor escalado em atender a possível convocação, este deverá requerer a troca com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas ao setor de Recursos Humanos da SEMSEG, observadas as normas vigentes.
- **Art. 10.** Entende-se por folgas ou período de descanso o intervalo entre duas escalas consecutivas no serviço operacional.
- I A folga é um benefício em forma de descanso, para fim de compensação orgânica do Guarda Civil Municipal;
- II Somente fará jus à folga o Guarda Civil Municipal que efetivamente prestar o serviço que lhe confere o respectivo benefício;
- III O Guarda Civil Municipal que deixar de comparecer ao serviço, sob qualquer pretexto, incluído licença para tratamento de saúde, não terá direito a folga, devendo ser escalado no dia subsequente ao qual estava escalado e faltou, sob pena de desconto pecuniário dos dias faltosos, computadas até o próximo serviço a que comparecer.
- **Art. 11.** O Setor de Recursos Humanos da SEMSEG procederá à totalização mensal das horas trabalhadas pela Guarda Civil Municipal, observado o Registro de Ponto Eletrônico.
- § 1°. A concessão da dispensa para compensação das horas excedidas será feita através de folga completa do turno de serviço ou através da redução da jornada de trabalho no turno de serviço, contado com efetivo serviço prestado.
- § 2°. O Guarda Civil Municipal deverá ser informado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência sobre a data e horário em que ocorrerá a compensação das horas excedidas.
- Art. 12. A troca de plantões entre servidores somente é possível mediante solicitação por escrito do servidor, justificada e com assinatura de ambos os servidores envolvidos, no prazo mínimo de 48 horas, e autorização do Superintendente, Subsecretário ou Secretário Municipal de Segurança, salvo situações de emergência, as quais poderão ser justificadas em até 3 (três) dias.
- § 1°. O servidor somente poderá solicitar a troca de plantão para outro período em que não ocasione continuação ininterrupta com outro plantão seu.
- § 2º. Ao Município, em caráter excepcional, fica reservado o

- direito de convocar servidores, de acordo com a disponibilidade dos mesmos, para suprir faltas e afastamentos, bem como em ocasiões especiais que o justifiquem, mediante troca de plantão na escala ou convocação de servidor em regime de sobreaviso.
- § 3°. Fica vedado o remanejamento de servidores previamente escalados para realização de escala de revezamento de plantão, escala especial e sobreaviso, salvo em caso de troca nos termos do caput.
- **Art. 13.** No caso de omissão do presente Decreto, aplica-se subsidiariamente aos Guardas Civis Municipais o disposto nos Decretos nº 28.957/2019 e nº 28.958/2019.
- **Art. 14.** O descumprimento dos critérios estabelecidos neste Decreto sujeitará o servidor e as chefias imediatas às sanções estabelecidas no Regime Disciplinar vigente.
- **Art. 15.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente, Subsecretário ou Secretário Municipal de Segurança.
- **Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

DECRETO Nº 31.217

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LZAER E QUALIDADE DE VIDA - SEMESP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, **a partir de 14 de dezembro de 2021**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Dricene da Silva Nascimento Barros	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

PORTARIA Nº 1.433/2021

TORNA SEM EFEITO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 234347/2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a licença para tratamento de saúde concedida à servidora **EDINETE MODESTO FRAGA MENDES,** lotada na SEMSEG, através do processo nº 234347/2021 e Portaria nº 1.093/2021.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.434/2021

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
FÁTIMA BUZATTO MOURA	SEME	03/11; 04/11; 05/11; 19/11; 26/11 e 03/12/2021	242857/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.441/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇAA GESTANTE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada, a concessão de **LICENÇA A GESTANTE**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do art. 101 da Lei nº

4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7350/2015.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº	
IVA VIEIRA MASCARENHAS	SEME	28/11/2021	249077/2021	

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.449/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores relacionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICEN	PROC. N°	
		DURAÇÃO INÍCIO		
LUCINEIDE MARIA COSTA	SEME	02 DIAS	10/08/2021	226958/2021
NEYSON PABLO CRISOTOMO	SEMURB	02 DIAS 01 DIA	10/11/2021 18/11/2021	246381/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.450/2021

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ELIANE ZERBONI PATUSSI	SEME	03/12 e 06/12	241789/2021
PATRICIA ALENA RODRIGUES	SEME	23/11; 24/11; 25/11 e 26/11/2021	227208/2021
SABRINA DA SILVA DE LIMA	I SEME		236594/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.451/2021

CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

- O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:
- **Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. N°
ALEXON SOARES CIPRIANO	SEMURB	24/11/2021	247971/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.452/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

- O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 247617/2021, resolve:
- **Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	CENÇA
SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	Duração	Início

s	SANDRA POLVERINE COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMURB	30 DIAS	20/09/2021
---	---------------------------	---	--------	---------	------------

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.457/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 247617/2021, resolve:
- Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora SANDRA POLVERINE COSTA, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMURB, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 20 de outubro de 2021, conforme documentação médica e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 247617/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.
- **Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 24 de novembro de 2021, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 18 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.
- Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.459/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

- **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 30.082/2021, resolve:
- **Art. 1º** Designar a servidora **JAQUELINE DE ANDRADE SCHIAVO**, lotada na Procuradoria-Geral do Município PGM, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. N°
----------	------------	--------	----------

N° 110/2021 08/12/2021	LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados dos tipos Cassete, Split, ACJ, Cortina de Ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuinas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES	249630/2021
---------------------------	---	--	-------------

- **Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
 III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada. VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- X Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- XI Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XII Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2021.

THIAGO BRINGER Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1.460/2021

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE CARGO DE DIREÇÃO DE ASSOCIAÇÃO (ASAFI).

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 241553/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento do servidor ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL, Auditor-Fiscal de Transportes GFB III N, lotado na SEMURB, para desempenho de mandato de cargo de direção de associação, para fins de ocupação do cargo de Presidente da Associação dos Auditores-Fiscais do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ASAFI, no período de 23 de outubro de 2021 até 22 de outubro de 2023 (Biênio 2021/2023), garantindo-lhe todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício de seu cargo, inclusive remuneração, enquanto perdurar seu mandato, nos termos do artigo 56, inciso XXIX c/c artigo 79 inciso IX da Lei nº 4.009/94 e suas alterações.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.462/2021

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.086/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 14941/2021, processo nº 251379/2021, resolve:

- **Art. 1º** Fica estabelecido de 12h às 18h, o horário de funcionamento e atendimento ao público da Unidade Central da Secretaria Municipal de Educação, no período de 14/12/2021 a 01/02/2022.
- **Art. 2º** Revogar todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 313, de 22 de março de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.464/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

- O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:
- **Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.
- Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.464/2021

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICE	NÇA	PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
DAIVA CYPRIANO DOS SANTOS	PROFESSOR PEB B	SEME	11 DIAS	23/11/2021	248062/2021
DANIELE ANDRADE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMDES	10 DIAS	19/03/2020	247397/2021
FRANCIS DE BARROS MOREIRA	VIGIA	SEME	05 DIAS	25/11/2021	248450/2021
JOAS THOMPSOM JUNIOR	GUARDA CIVIL	SEMSEG	15 DIAS	24/11/2021	248061/2021
LEONARDO COLODETE SESSA	CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO GERAL	SEMUS	01 DIA	19/11/2021	248058/2021
LETICIA NASCIMENTO SANTOS BERNARDO	PROFESSOR PEB D	SEME	05 DIAS	19/11/2021	247517/2021
LUCIENE MOURA TAVARES	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMURB	08 DIAS	11/11/2021	248053/2021
MIGUEL ARCANJO VIMERCATI	MOTORISTA	SEMUS	02 DIAS	19/11/2021	247518/2021
REGIANE FALCONI OLIVEIRA	PROFESSOR PEB C	SEME	02 DIAS	24/11/2021	248301/2021
RENATO DA SILVA	GUARDA CIVIL	SEMSEG	03 DIAS	22/11/2021	247933/2021
ROSEMERE RAMOS BARBOSA DIAS	PROFESSOR PEB C	SEME	04 DIAS	25/11/2021	249111/2021
SIMONE FASSARELLA GAVA	PROFESSOR PEB B	SEME	15 DIAS	25/11/2021	248060/2021
WASHINGTON ALVES RODRIGUES	VIGIA	SEME	01 DIA 01 DIA	11/01/2020 13/01/2020	247395/2021

PORTARIA Nº 1.472/2021

FIXA NORMAS SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DE TURMA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.086/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 15010/2021, Processo nº 251596/2021, resolve:

- **Art. 1º** Nas Escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, o processo de **Escolha de Turma para 2022,** pelos professores efetivos, celetistas estáveis e municipalizados, será desenvolvido na conformidade das normas estabelecidas na presente Portaria, observadas ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 27.916, de 24 de agosto de 2018, que regulamenta o registro do Ponto Eletrônico.
- **Art. 2º** Considera-se turma, para os efeitos desta portaria, o agrupamento de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, conforme disposto no artigo 15, da Portaria SEME nº 1347/20201 (publicada no DOM nº 6434, 22 de novembro de 2021), cuja composição tenha sido informada pela unidade de ensino, ratificada pela Gerência de Auditoria e Documentação Escolar e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 3º A Escolha de Turma para 2022 deverá realizar-se no dia 17/12/2021, em reunião geral, designada especificamente para tal finalidade, assegurada a convocação, prévia, por escrito, com confirmação de ciência de todos os professores da unidade de ensino, mesmo que localizados em outro órgão da administração.
- § 1º Só será objeto de escolha para 2022, a turma formada após matrículas, cuja composição tenha sido demonstrada à Secretaria Municipal de Educação, conforme indicado e aprovado no artigo 14 da Portaria de Matrícula Nº 1347/2021.

- § 2º Da reunião a que se refere o *caput* deste artigo será lavrada ata, contendo especificação da escolha realizada, por nome, turma, ano e turno, preenchidos ainda os formulários anexos.
- § 3º Os documentos que registrarem a escolha deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, impreterivelmente até dia 20/12/2021.
- **Art. 4º** A escolha de turma para 2022 levará em consideração o disposto na Lei 3995, art. 35, inciso I, de 24 de novembro de 1994, obedecidos, ainda, os seguintes critérios:

Antiguidade do servidor na unidade de ensino, em razão do que o ocupante de dois cargos, deverá escolher as turmas considerando o tempo de serviço de cada nomeação;

Preservação do direito de escolha dos professores que atuam: Projeto Potencializando Saberes, na função de coordenador de turno e gestor escolar, Escola em Tempo Integral (Fundamental), em qualquer unidade de ensino da rede em 2022; inclusive na Unidade Central por localização provisória, a convite. Conforme Lei 6095/2008, Artigo 15, §9º, Inciso II.

Precedência dos professores que atuaram na respectiva unidade de ensino em 2021 sobre os professores nas seguintes situações: Afastamentos oficialmente autorizados, quando superiores a dois anos:

Atuação em localização provisória, **a pedido**, em outra unidade de ensino;

Atuação em cargo de chefia ou assessoramento na administração municipal, quando fora do Sistema Municipal de Ensino.

- § 1º Para efeito do disposto no Art. 3º, § 1º desta portaria, não havendo opções de turmas em turnos distintos, para o servidor, este ficará excedente na escola, devendo inscrever-se em concurso de remoção.
- § 2º É vedada a escolha de turma por professores que se encontrarem em readaptação funcional, com laudo médico definitivo, servidores cedidos para o município de Cachoeiro de Itapemirim e professores contratados temporariamente.
- § 3º É vedada a escolha de turma para professores de SRM efetivados através de Concurso de Remoção.
- **Art. 5°** A escolha deverá ser feita sob coordenação do gestor escolar e dos professores pedagogos, com registro inequívoco em ata, além do preenchimento de formulário próprio, digitado, com a presença de todos os professores convocados, estatutários, celetistas estáveis e efetivos municipalizados, egressos da rede estadual Convênio nº 187/2005, Diário Oficial do Estado de 29/07/2005, (Pág. 8), localizados definitivamente na unidade de ensino.
- § 1º Será permitida a escolha por procuração, mediante apresentação acompanhada do documento de identificação do procurador.
- § 2º O professor de duas (2) matrículas, deverá <u>escolher turmas</u> <u>em turnos distintos.</u>
- **Art. 6°** Para fins de exata adequação de carga horária, em cumprimento a Lei municipal 6.713/2012, o Professor PEB A de 40 horas semanais deverá escolher, prioritariamente, turma de tempo integral (20h/s matutino e 20h/s vespertino) e o Professor PEB A de 25 horas semanais, turmas de tempo parcial.

- § 1º Não havendo turma de tempo integral, o Professor PEB A de 40 horas semanais poderá, escolher 02 (duas) turmas parciais em turnos diferenciados, cumprindo: Matutino: 20 h/s = 16 h/a e Vespertino: 20 h/s = 16 h/a.
- § 2º Não existindo turmas de 0 a 3 anos, o Professor PEB A obrigatoriamente será localizado provisoriamente para o ano de 2022. (movimentação a ser realizada em janeiro de 2022)
- **Art.** 7º A equipe gestora da unidade escolar deve intervir na escolha, caso o perfil do servidor não seja adequado ao da turma, tanto no ensino fundamental, quanto na educação infantil, valendose para tal constatação de registro de atendimentos ou histórico de orientações de natureza disciplinar ou pedagógica.
- **Art. 8º A escolha de turmas de 1º ao 5º ano** pelo Professor de Educação Básica B (PEB-B) implica atuação com os seguintes componentes da Base Nacional Comum: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências.
- **Art. 9º** Não serão objeto de escolha: sobras de aula, parte diversificada, projetos, coordenação de área, salas de recursos multifuncionais para professores de sala regular.
- **Art. 10** Todos os professores que se encontrarem afastados deverão participar do processo de escolha de turma na unidade de ensino de origem, com observância no art. 4º desta portaria.
- **Art. 11** A situação do professor excedente, verificada após o processo de escolha de turmas, será resolvida por ocasião do concurso de remoção, no qual deverá se inscrever obrigatoriamente, sob pena de localização de ofício.

Parágrafo único Considera-se excedente, para fins de escolha de turmas e localização provisória, o professor para o qual não haja carga horária disponível em nenhum dos turnos da unidade de ensino.

- Art. 12 No ato da escolha de turma o professor que almejar ocupar a vaga de professor afastado da sala de aula, na função de: gestor, coordenador de turno, professor em Escola em Tempo Integral do Ensino Fundamental, professor que atuar na Unidade Central e professor em laudo provisório para o ano letivo de 2022, deverá manifestar esse desejo, após garantida sua escolha inicial, com registro em ata e formulário próprio no campo de observação, para possível autorização da SEME.
- **Art. 13.** Aos Professores de Educação Básica C (PEB-C), de 20h/s, 25h/s e 40h/s nos componentes curriculares de História e Geografia e 40h/s de Matemática e Língua Portuguesa, com impossibilidade de integralizar a carga horária, exclusivamente em seus próprios componentes, prioritariamente deverão:

Complementar com aulas de Ensino Religioso, em conformidade com a Portaria nº 887/2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 3535, de 01/12/2009, professores

Atuar em carga horária especial (CHE), observados os limites legais, conforme descrito na Lei 3995/94, Art. 46, § 1º, Inciso II, podendo escolher mais de uma turma para complementação de sua carga horária.

Art. 14. A escolha de turmas pelo Professor de Educação Básica - C (PEB-C), do componente curricular Inglês, deverá se restringir

às turmas do 6° ao 9° ano, não sendo admitida escolha de turmas de 1° ao 5° ano.

- **Art. 15.** A escolha de turmas pelo professor de Educação Básica C (PEB-C), dos componentes curriculares Educação Física e Arte, poderá se estender para as turmas de Pré-Escola, conforme Portaria nº 328/2013, Art. 7º, Inciso II.
- **Art. 16.** As Escolas em Tempo Integral do Ensino Fundamental que ainda contarem com professores efetivos em seu quadro de funcionários, deverão realizar processo de escolha.
- **Art. 17.** O resultado da escolha das turmas a que se refere esta Portaria será objeto de análise e homologação pela Secretaria Municipal de Educação para sua validade.
- **Art. 18.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, aplicada a legislação vigente.
- **Art. 19.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 1/2021

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO 61ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
35	243702	MARIA DA PENHA CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.0	15/12/2021	12:00	DEFICIENTE
36	243264	KARINE AZEVEDO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.0	15/12/2021	12:00	DEFICIENTE
788	244217	LEONARDO SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência
789	241392	GABRIELA LACERDA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
790	240452	FRANCIELY FARIA NASCIMENTO PRAVATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência
791	248051	CLEIDE EUFRAZIA DE ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência
792	240312	PATRICIA CAETANO LESQUEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência
793	247628	DELIZETI PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência
794	240315	RAFAEL MONTEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência
795	248532	PATRICIA RESENDE LUCAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência
796	245870	ELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA ASSUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência
797	249006	WILSON CARLOS TAVARES TOLEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência
798	243543	SEBASTIANA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência
799	246569	LUIZ CARLOS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência
800	248227	RENY OLIVEIRA MARIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência
801	239103	LAUDICEIA DO NASCIMENTO CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	15/12/2021	12:00	Ampla concorrência
802	244896	CRISTINA CARLA RANGEL BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	15/12/2021	12:00	Ampla
803	240706	ZERBINATO VILSON NOVELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	15/12/2021	12:00	Ampla
804	249020	TANIA DE FATIMA	AUXILIAR	24.0	15/12/2021	12:00	Ampla
805	248330	MORETTI DE OLIVEIRA MARIA CELIA CHAVES	ADMINISTRATIVO AUXILIAR	24.0	15/12/2021	12:00	concorrência Ampla
806	241347	ALVES GILSON MOREIRA	ADMINISTRATIVO AUXILIAR	24.0	15/12/2021	12:00	concorrência Ampla
807	248868	BARRADA MARTA GAUDENCIO DO	ADMINISTRATIVO AUXILIAR	24.0	15/12/2021	12:00	concorrência Ampla
808	243016	VALLE ABREU KARINA VICTOR BRAVIN	ADMINISTRATIVO AUXILIAR	24.0	15/12/2021	12:00	concorrência Ampla
809	248119	ANDREZA ALVES	ADMINISTRATIVO AUXILIAR	24.0	15/12/2021	12:00	concorrência Ampla
810	249040	LUCIANO CACIANO ELICE REGINA	ADMINISTRATIVO AUXILIAR	24.0	15/12/2021	12:00	concorrência Ampla
811	241374	BRUNHARA ABREU LUCIANA DAS NEVES	ADMINISTRATIVO AUXILIAR	24.0	15/12/2021	12:00	concorrência Ampla
812	249271	OLIVEIRA DOS SANTOS ADENILDO SOUZA DE	ADMINISTRATIVO AUXILIAR	24.0	15/12/2021	12:00	concorrência Ampla
		OLIVEIRA LUCIANA PESTANA DA	ADMINISTRATIVO AUXILIAR				concorrência Ampla
813	239889	SILVEIRA BRITO CAETANO DE ANGELI	ADMINISTRATIVO AUXILIAR	24.0	15/12/2021	12:00	concorrência Ampla
814	249159	POLA ALESSANDRA LIZARDO	ADMINISTRATIVO AUXILIAR	24.0	15/12/2021	12:00	concorrência Ampla
815	243151	SOUZA	ADMINISTRATIVO	24.0	15/12/2021	12:00	concorrência
		MARCIANO LIBORIO	AUXILIAR DE				
33	248193	BARROS ANTONIO CARLOS DE	SERVICOS GERAIS AUXILIAR DE	1.0	15/12/2021	12:30	DEFICIENTE
808	245834	JESUS	SERVICOS GERAIS AUXILIAR DE	19.0	15/12/2021	12:30	concorrência
809	241778	JUDITH LEAL DE PAULA	SERVICOS GERAIS AUXILIAR DE	19.0	15/12/2021	12:30	concorrência Ampla
810	242108	FÁBIO SILVA DE ABREU LUIZ ANTONIO DA SILVA	SERVICOS GERAIS AUXILIAR DE	19.0	15/12/2021	12:30	concorrência Ampla
811	241781	CHAGAS MARILENE CHARRA DOS	SERVICOS GERAIS AUXILIAR DE	19.0	15/12/2021	12:30	concorrência
812	243214	SANTOS MAICON BRISON	SERVICOS GERAIS AUXILIAR DE	19.0	15/12/2021	12:30	concorrência Ampla
813	245323	PEÇANHA	SERVICOS GERAIS	19.0	15/12/2021	12:30	concorrência
814	240095	BRUNA NASCIMENTO BRAGAPENICHE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19.0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência
815	241738	MAIARA REIS MARCELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19.0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência
816	244237	ALEX ROSA VITORIANO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19.0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência
817	241151	DEUZEDITE LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19.0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência
818	243900	ANGELICA PINHEIRO MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19.0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência
819	239725	GILIANE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19.0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência
820	242558	PAULO RENATO DE CARVALHO MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19.0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência
821	244050	PAULO CEZAR CATANI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19.0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
822	247947	SINTIA ZEQUINI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19.0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência
823	245517	GABRIELLY DA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19.0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência
824	247664	THOMAS EVERTON PERIM PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19.0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência
825	241380	ALINE DE SOUZA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19.0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência
826	247027	VANIA PEREIRA SIMONASSI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19.0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência
13	246830	BIANCA SALLES CAMPOS DA COSTA	BIBLIOTECARIO	4.0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência
128	246982	ELIANE CARDOSO RANGEL	ENFERMEIRO DA FAMILIA	29.0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência
129	247029	BRUNA DA SILVA ZANGIROLAME	ENFERMEIRO DA FAMILIA	29.0	15/12/2021	12:30	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

61^a Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS Caixa Econômica Federal ou PASEP Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2. jus.br/certidao/emissao cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25-01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 2/2021

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO 15ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
180	252029	GLADSTONE LOPES ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
181	250028	YSNAYRA GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
182	251928	ISABELLA LINS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
183	250716	GRAZIELE LOPES MIRANDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
184	251010	ANDREA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
185	250335	LEONARDO LAURINDO PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
186	252082	ROSA FAUSTINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
188	250289	DIEGO PARREIRA DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
189	250866	HILLARY LEITE ARAÚJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	5.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
190	250955	MÔNICA DE SOUZA GUILHERME	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
191	250551	SIMONE ROSSI GOMES FLORENTINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
192	251181	RAMILIA CABRAL TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
193	251553	FABIANE PEREIRA COSTA BELLATO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
194	250931	VITÓRIA SIMPLICIO RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
195	252032	PRISCILLA GOMES VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
196	250267	ENDREEL SOARES DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
197	250366	REGIANE SANTOS ASSIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	3.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
198	251817	HELBER PIASSI NOVAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	2.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
199	252186	EDUARDA MACHADO LEAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	2.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência
200	251034	LIDIA PINHEIRO BASTOS MACHADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	2.0	15/12/2021	13:00	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

ANEXO I 15^a Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS Caixa Econômica Federal ou PASEP Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais)

emitido pelo site do INSS https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/

- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL.
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2. jus.br/certidao/emissao cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 1/2019 de ACS <u>CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS</u>

6ª CHAMADA de ACS (Agente Comunitários de Saúde)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de entrega de exames médicos admissionais e comprovação do tempo de serviço, títulos, documentação pessoal, nos termos dos itens 12.4.1 e 12.4.2 do citado Edital (cuja relação consta no Anexo I desta convocação),

no dia e horário estipulado neste instrumento de chamada, na Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (prédio do antigo SESC), na Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º – andar, Centro, nesta cidade, conforme data e horário compreendidos em relação abaixo.

Classificação final por unidade	Inscrição	rição Nome Cargo		Unidade Nota final		Data	Horário	
							Inicio	Térm
3°	19710	BIANCA SALVADOR TORRES	Agente Comunitário de Saúde	SÃO LUIZ GONZAGA	60,00	17/12/2021	12:00	12:4
5°	13340	THIAGO DE SOUSA LUÍS	Agente Comunitário de Saúde	VILLAGE DA LUZ	62,00	17/12/2021	12:00	12:4
10	45720	KESIA MANSUR FONSECA LAEBER CORREA	Agente Comunitário de Saúde	PARAISO	75,00	17/12/2021	12:00	12:4
2°	7550	ALCIONE BARBOZA FERREIRA FERRAZ	Agente Comunitário de Saúde	PARAISO	71,00	17/12/2021	12:00	12:4
3°	27910	ANDREIA OLIVEIRA VIANA	Agente Comunitário de Saúde	PARAISO	66,00	17/12/2021	12:00	12:4
3°	36750	ELISIANY DOS SANTOS THEODORICO	Agente Comunitário de Saúde	NOSSA SENHORA DA PENHA	54,00	17/12/2021	12:00	12:4
2°	49070	LISANDRA KEITH ALTOE	Agente Comunitário de Saúde	VALÃO	61,00	17/12/2021	12:00	12:4
4°	27150	RITA DE CÁSSIA SANTOS DUARTE	Agente Comunitário de Saúde	SÃO VICENTE	55,00	17/12/2021	12:00	12:4
5°	19760	PAULO CESAR BAENSE JUNIOR	Agente Comunitário de Saúde	CÓRREGO DOS MONOS	58,00	17/12/2021	12:00	12:4
3°	9020	TEREZINHA DAS GRAÇAS MADELLA	Agente Comunitário de Saúde	AMARAL	67,00	17/12/2021	12:00	12:4

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

6ª Chamada de Agente Comunitário de Saúde Itens mencionados no Edital nº 001/2019, referentes a exames médico admissionais e documentação para admissão[...]

12.4.1. - Exame médico pericial, constando de inspeção clínica e exames clínicos complementares, de responsabilidade do candidato (hemograma completo e Raio X de tórax), custeados pelo candidato.

12.4.2. - Análise da documentação exigida para admissão:

A) Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-desituacao-

cadastral-no-cpf

- **B)** Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br
- C) Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);
- **D)** Certidão de quitação eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral
- E) Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;
- **F)** Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS Caixa Econômica Federal ou PASEP Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas.
- G) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em

caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

- **H)** Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/
- I) Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição);
- J) Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
- **K)** Certidão de antecedentes criminais, disponível no site http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade;
- L) Certidão negativa criminal do TJ-ES (civil e criminal) e 2ª instância disponível no site: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade:
- **M)** Certidão negativa criminal na justiça federal; http://portal.trf2. jus.br/certidao/emissao cert.asp
- N) Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos Tipo de Pessoa: Física; http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- O) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- P) 01 (uma) fotografia 3x4
- **Q)** CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a);
- **R)** Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- S) Declarações de acúmulo de emprego, relação de dependentes, grau de parentesco e declaração de bens.
- T) Cópia do cartão de conta-salário ou conta-corrente dos bancos Banestes, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 229/2016.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

LOCADORES: THIAGO JOSE NANTET MARQUES DA SILVA, representado pela empresa OPÇÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato de Locação nº 229/2016, firmado em 28/12/2016.

VALOR: Fica ratificado o valor do contrato representando atualmente o valor mensal de R\$ 4.013,29 (quatro mil, treze reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 48.159,48 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo que tal valor não representa neste termo, aditivo de valores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente Termo correrão com recursos provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Projeto/Atividade: 0901.0812218412.150.3.3.90.36.15.10010001 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021. **VIGÊNCIA:** A partir de 28/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Adriana Grillo Carreiro Sader – Representante da Opção Administradora de Bens Ltda.

PROCESSO: Protocolo nº 241098/2021.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2021-QV217.

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

PARCEIROS: O ESTADO DO ESPIRITO SANTO, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Cessão de espaço físico, implementação e estabelecimento de estratégias de sustentabilidade para o Centro de Referência das juventudes (CRJ), a ser implementado no Município de Cachoeiro de Itapemirim, como parte das ações do Programa Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo, conforme Plano de Trabalho (Anexo 1), que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: Vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação até 30/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal e Nara Borgo Cypriano Machado – Secretária de Estado de Direitos Humanos.

PROTOCOLO: 763591.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 116/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

OBJETO: O credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Jairo Geraldo Barral e Leandro Palermo Antas – Procuradores do Banco.

PROCESSO: 229.256/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019 - FMS.

CONCEDENTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONVENENTE: Hospital Infantil "Francisco de Assis".

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 001/2019 firmado em 09/12/2019.

VALOR: R\$ 6.095.468,06 (Seis milhões noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Orgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030116322.111

Despesa: 33.90.39.50.0000

Ficha: 3162 – Fonte: 121100000000 **DATA DA ASSINATURA**: 09/12/2021 VIGÊNCIA: a partir de 09/12/2021

PRAZO: 12 MESES

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Winston Roberto Soares Vieira Machado - Convenente

PROCESSO: Protocolo nº 241845/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna pública a convocação da empresa habilitada na Concorrência Pública nº 006/2021, referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e elétrica para execução do Projeto do Parque Urbano da Ilha da Luz, conforme especificações do Projeto Básico e do memorial descritivo, para a sessão pública de abertura das propostas comerciais que ocorrerá no dia 17/12/2021 às 12h.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/12/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 053/2021 - ID 913722. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso do Software de Gestão de Controle da Produção Rural com foco na estabilização da receita oriunda do ICMS e aumento do Índice de Participação dos Municípios – IPM, com o suporte técnico de customização, conversão e implantação dos dados. bem como treinamento aos servidores do NAP - Núcleo de Atendimento ao Produtor (Gerência de Arrecadação Rural) e do Tributário para utilização do sistema garantindo as atualizações necessárias de acordo com legislações vigentes, que atenda ao objeto descrito e as necessidades do município de Cachoeiro de Itapemirim – ES. Acolhimento das propostas a partir de 14/12/2021 às 17h45min. Abertura de propostas 28/12/2021 às 12h30. Início da sessão de disputa 28/12/2021 às 13h00min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/12/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR Pregoeiro Oficial

AGERSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018

PROCESSO: 211004/2021

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ n° 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, CNPJ n° 09.445.505/0001-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação, a partir de 24/05/2021, dos preços do Contrato Administrativo nº 010/2018, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 193/2017 da Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES, por intermédio do órgão gerenciador, Secretaria Municipal de Administração, firmada nos autos do Processo nº 38688/2018 com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 da categoria, conforme previsão da Cláusula Sétima do Contrato, item 7.2 com fulcro no permissivo legal do art. 55, inciso III, e art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 891,06 (oitocentos e noventa e um reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no subelemento: 3.3.90.39.78.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 199000005807.

SIGNATÁRIOS: Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agersa) e Gustavo Martins de Godoy (representante legal da Contratada).

ID CIDADES: 2021.016E0100002.16.000

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA Diretor Presidente – AGERSA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 490/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Maria Elizabete Fioresi	Assessor Gabinete Parlamentar	02	09/12/2021	10/12/2021	11/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Presidente

PORTARIA Nº 491/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filho), à servidora efetiva mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme atestado médico de acompanhante, apresentado através do requerimento protocolado nesta casa sob o nº (geral) 19919/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA	SERV. DE LIMPEZA	01	10/12/2021	10/12/2021	11/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Presidente

PORTARIA Nº 492/2021.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionados, por indicação do Vereador Leonardo Pinheiro Dutra, a partir de 14/12/2021.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO	
KAIAN LUIZ LACHINI ROSA	Externo	
SELMO DA SILVA CORDEIRO	Interno	

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Presidente

PORTARIA Nº 493/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Lucília Ribeiro Stanzani	Assessor Gabinete Parlamentar	02	02/12/2021	03/12/2021	04/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Presidente

PORTARIA Nº 494/2021.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor comissionado, abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Gilziane Faria Fonseca Martins Correa	01	20/12/2021	21/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Presidente

PORTARIA Nº 495/2021.

RETIFICA A PORTARIA Nº 479/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 479/2021 da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, a servidora comissionada, abaixo mencionada, a partir de **15/12/2021**:

ASSESSOR	CARGO
Juliana Alves da Silva Paulo	Assessor Corregedoria/Ouvidoria

Leia-se:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, a servidora comissionada, abaixo mencionada, a partir de **31/12/2021**:

ASSESSOR	CARGO
Juliana Alves da Silva Paulo	Assessor Corregedoria/Ouvidoria

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Presidente

PORTARIA Nº 496/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do mesmo, a partir de 13/12/2021:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
Romário Lopes Carvalho	AGP 09	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Presidente

PORTARIA Nº 497/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

REGIMENTAI;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento dos servidores efetivos, abaixo mencionados, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei 6598/2012 e na Lei 7757/2019, conforme os requerimentos protocolados nesta Casa de Leis:

Nome	Total Dias	Período Aquisito	Período de Usufruto
Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni	05	01/01/2020 a 31/12/2020	27/12/2021 a 31/12/2021
João Orides Marques Martins	05	01/01/2020 a 31/12/2020	27/12/2021 a 31/12/2021
Laís do Rosário Decothé	05	01/01/2020 a 31/12/2020	27/12/2021 a 31/12/2021
Mateus Rebonato Santos	05	01/01/2020 a 31/12/2020	20/12/2021 a 24/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENCA

WM MECANICA INDUSTRIAL LTDA inscrito no CNPJ 09.658.640/0001-68 torna público que OBTEVEda Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LO Nº 058/2021, Válida até 11/11/2023, por meio do processo digital nº 207797/2021, para as atividades 5.05- Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico e 5.07- Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Braz Vivacqua, SN, CEP 29.325-000, Distrito de Itaoca -Cachoeiro de Itapemirim-ES - Cachoeiro de Itapemirim-ES. Protocolo: 4572021FAT

DAM: 3706960

EXTRATO DE LICENÇA

BRASTORA MADEIRAS LTDA, inscrito no CNPJ 41.511.435/0001-88 torna público que <u>REQUEREU</u> da Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LO (PROCEDIMENTO CORRETIVO) , por meio do processo digital nº 240643/2021, para a atividade: 8.06 Fabricação de Estruturas de Madeira com Aplicação Rural (Caixas, Porteiras, Batentes, Carroças, Paletes, Dentre Outros) Associada Ou Não À Serraria, R Quatro, Nº02 , Bairro São Joaquim , Cachoeiro De Itapemirim-ES

Protocolo: 4602021FAT

DAM: 3706967

EXTRATO DE LICENÇA

JRD MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME, CNPJ nº 22.626.042/0001-75, torna público que <u>OBTEVE</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO – LO Nº 093/2017, válida até 16/11/2026, por meio do protocolo digital nº 224920/2021, para a atividade (3.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rua ES 489 – Ricardo Barbieri, KM 8,1, Distrito de Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 4672021FAT DAM: 3707230

EXTRATO DE LICENÇA

LEGACY DO BRAZIL NATURAL STONE LTDA, CNPJ Nº 41.777.466/0001-85, torna público que <u>OBTEVE</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA – RENOVAÇÃO e TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA OPERAÇÃO – LO Nº 002/2009, válida até 24/10/2026, por meio do protocolo digital nº 214262/2021, para a atividade (3.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rua Ercy Dias Santana, nº 139, Localidade de Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim – ES, anteriormente pertencente à TERRA POLIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.157.146/0001-57.

Protocolo: 4682021FAT DAM: 3707239

EXTRATO DE LICENÇA

PAPA ENTULHO LTDA, CNPJ: 41.992.449/0001-60 torna público que <u>OBTEVE</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO) N° 059/2021 com validade até 10/11/2026 processo n° 215518/2021 para a atividade de 20.09 – Aterro de resíduos sólidos e rejeitos oriundos da atividade de construção civil – Classe A. Localizada na ROD ENGENHEIRO FABIANO VIVÁCQUA, s/n, Duas Barras, CEP: 29.320-899, município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 4702021FAT DAM:3707322

EXTRATO DE LICENCA

FLORAL ERVAS DO BRASIL LTDA, CNPJ N° 01.701.855/0001-02, torna público que <u>REQUEREU</u> à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC N° 029/2018, com validade para 03/04/2020, através do protocolo n° 36666/2021, para as atividades (16.06) - Fabricação de Refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos. – Fabricação de outras bebidas não alcóolicas não especificadas anteriormente. 17.15 – Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares. 15.03 – Entreposto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto, exceto produção artesanal. Localizada à Rua Erotildes Albino Damasceno, Jardim Itapemirim, n°146/148, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4712021FAT

DAM:3707364



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (mascára cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio